



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 4.798, de 2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.191,00, e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 08 de junho de 2022, e tem como objetivo a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 61.191,00, para adequar orçamento para correta evidenciação da Secretaria Geral do Município com Contrato de Repasse.

ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, que objetiva adequar o orçamento da Secretaria Geral do Município, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4.798, de 2022.**

VOTO: Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação da Comissão.

Caçapava do Sul/RS, 20 de junho de 2022.

~~Ver. Paulo Pereira – PDT~~
~~Relator da COFCP~~



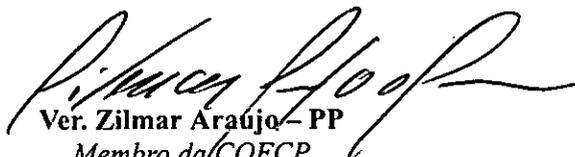
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul/RS – 2ª Capital Farroupilha

VOTACÃO DO PARECER

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, reunida no dia 20/06/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.798, de 2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 20 de junho de 2022.


Ver. Paulo Pereira – PDT
Vice-Presidente/Relator da COFCP


Ver. Zilmar Araújo – PP
Membro da COFCP


Ver.ª Patricia Castro - PL
Suplente da COFCP

UNIVERSIDADE REGIONAL
DE CAÇAPAVA DO SUL
CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL
RUA BARÃO DE CAÇAPAVA, 621
CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS